

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40 Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 12 C A T i G U Á - Estado de São Paulo

LEI Nº1.077, DE 29 DE AGOSTO DE 1.984.

Dispõe sobre suplementação de dotação do orçamento vigente.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de - Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando - de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte - Lei, aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 28 de - agosto de 1.984, conforme Autógrafo nº26/84.

Artigo lº- Fica Aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$-9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros), destinado a seguinte dotação do orçamento vigente.

2- Executivo

2.2- Seção de Administração

2.2.6- Saúde e Assistência Social

4000 - Despesas de Capital

4120 - Equip. e Material Permanente

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta do execesso de arrecadação que se verificará no corrente exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, aos 29 de - agôsto de 1.984.

Prefeit Municipal

Publicada è registrada no livro competente.

José Carlos da Silva Oficial de Cabinete II